

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 21,30 HORAS

No dia vinte e dois de Janeiro de dois mil e dezanove, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a Senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário
Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira
Anabela Gomes Lopes, Vogal
Bruno Manuel Soares Nepomuceno, Vogal

FALTAS: Não se registaram ausências

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 01, da reunião de 08/01/2019	
	EXPEDIENTE	
2	Para conhecimento e devidos efeitos envio de cópia de parte da ata da reunião da CMB, realizada em 17/12/2018 – Toponímia/atribuição de nº e policia – Largo 25 de Abril – Santo estevão	Câmara Municipal de Benavente
	REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA VINCULOS PRECÁRIOS DOS	

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
3	Regularização extraordinária dos vínculos precários - Informação/Proposta	Informação/Proposta nº 01 - Presidente da Junta de Freguesia
	CEMITÉRIO	
4	Apresentação de requerimento solicitando passagem de alvará e averbamento de concessão de terreno em nome de José Manuel Cardoso (Classes sucessíveis), nos termos da alínea a) e b) do artº 2133, do código civil, do coval nº 1, sito na zona H, no cemitério de Benavente	Informação nº 02 - Secretaria da Junta de Freguesia
5	Pedido de atribuição de coval a João Rodrigues Cachulo (falecido), por motivo de uso indevido pelos serviços da Junta de Freguesia	Informação nº 03 - Secretaria da Junta de Freguesia
6	Reorganização e renumeração do cemitério de Benavente - uso dos covais abandonados e não concessionados.	Informação nº 04 - Secretaria da Junta de Freguesia
	MERCADO MUNICIPAL	
7	Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão de uma banca diária para venda no mercado municipal de Benavente	Informação nº 05 - Secretaria da Junta de Freguesia
	PROPOSTA	
8	Proposta de rejeição da transferência de competências para as freguesias - Diploma setorial concretizador - Decreto- Lei nº 104/2018, de 29/11 - Discussão e eventual aprovação	Informação/Proposta nº 06 - Presidente da Junta de Freguesia
	CONTABILIDADE	

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
9	Saldos Bancários das Contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
10	Resumo Diário de Tesouraria(SC-9) Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
11	Intervenção dos membros do Executivo	
12	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da reunião	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, nº 01, datada de 08/01/2019, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

EXPEDIENTE

PONTO 2 – PARA CONHECIMENTO E DEVIDOS EFEITOS ENVIO DE CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CMB , REALIZADA EM 17/12/2018/ - TOPONIMIA/ATRIBUIÇÃO DE Nº DE POLICIA – LARGO 25 DE ABRIL – SANTO ESTEVÃO

Entidade : Câmara Municipal de Benavente

ASSUNTO: Para conhecimento e devidos efeitos envio de cópia de parte da ata da reunião da CMB, realizada em 17/12/2018 – Toponimia/atribuição de nº de policia – Largo 25 de Abril – Santo Estevão

Referente ao assunto supra citada a Câmara Municipal de Benavente enviou ofício dirigido à Presidente da Junta de Freguesia que a seguir se transcreve:

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal
Contribuinte n.º 506 676 056
2130-038 Benavente - Tel. 263 519 600 (8 Linhas) - Fax 263 519 648/9

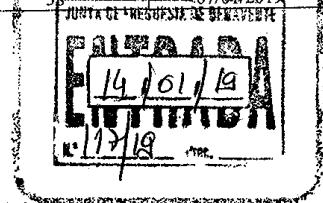
2 Tomar o conhecimento.
A reunião de
Executivo
e.
micha

Registado com A.R.

Exma Senhora
Presidente da Junta de Freguesia de Benavente
Rua do Diário de Notícias, 2
2130-181 Benavente

Sua referência	Sua comunicação	Proc. N.º	Ofício N.º	Data
		1749 /2018	58	07/01/2019

Assunto: Toponímia / Atribuição de Número de Polícia.
Local: Largo 25 de Abril – Santo Estêvão.



Para conhecimento e devidos efeitos, junto envio a V. Ex.ª cópia de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, realizada em 17.12.2018, bem como da planta de localização da numeração policial aprovada, relativa ao local abaixo indicado:

- Largo 25 de Abril – Santo Estêvão.

Com os melhores cumprimentos

O Vereador responsável pela Urbanização e Edificação
(no uso de competência delegada, nos termos do despacho n.º 496/2017, de 25/10)

Hélio Manuel Faria Justino

MP/MP

Atenção: Quando se dirigir aos nossos serviços, faça-se acompanhar do presente ofício

Gratuita-Aquiesca

Formato A

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Cópia de parte da ata da reunião de 2018-12-17

Ponto 17 – TOPONÍMIA

Processo n.º 1749/2018

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Largo 25 de abril – Santo Estêvão

Informação do serviço de Informação Geográfica, de 05.12.2018

Dando cumprimento ao despacho do senhor vereador responsável pela urbanização e edificação, (no uso de competência delegada, nos termos do Despacho n.º 496, de 25/10), Hélio Manuel Faria Justino, datado de 20-11-2018, procedeu-se à regularização da numeração de polícia, para o "Largo 25 de abril", na freguesia de Santo Estêvão, a fim de se poder dar cumprimento ao solicitado pelo requerimento com registo de entrada n.º 17439, datado de 2018/11/13, referente ao processo n.º 1668/2018, onde a requerente solicita certidão referente ao número de polícia do prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana sob o artigo n.º 50, da freguesia de Santo Estêvão.

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

Após visita ao local, consultados os processos em arquivo, verificando-se a inexistência de processos de atribuição de numeração de polícia, e atendendo à realidade do arruamento em que se desconhece quaisquer problemas na distribuição da correspondência, procedemos à regularização da numeração de polícia aos prédios que confrontam com o Largo 25 de abril, em Santo Estêvão, definindo de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial em vigor desde 2004-07-23 com alteração publicada no D.R., 2.ª série – N.º 29 de 2009.02.11, onde, "Nos arruamentos antigos em que a numeração não esteja atribuída conforme a regra da alínea a) do presente número, deverá esta manter-se, seguindo a mesma ordem para novos prédios que nos mesmos arruamentos se construam.", mantendo-se desta forma a numeração existente com a atualização de alguns números, ficando desta forma definido a numeração par do n.º 2 ao n.º 52.

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31.º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá a mesma, ser objeto de registo e atualização interna, comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como comunicá-la aos residentes.

À consideração superior,

Tony Antunes, técnico superior – geógrafo

Parecer:	Despacho:
À deliberação da CMB.	À reunião.
05.12.2018	10.12.2018
O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de numeração de polícia para a Largo "25 de abril", em Santo Estêvão, devendo a mesma ser comunicada aos respetivos moradores, bem como às diversas entidades e serviços envolvidos, tais como Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS

PONTO 3 - REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS – Presidente da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 01/2019

Considerando,

- ✓ O procedimento concursal de regularização de vínculos precários em curso, publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE201812/0634;
- ✓ Que, durante o período de receção de candidaturas, foi rececionada uma candidatura por parte de Joana Isabel Cardoso Esteves que não foi identificada como opositora;
- ✓ Que a referida candidata não cumpre as condições descritas nos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e não exerceu funções nos serviços da Freguesia;

Propõe-se ao órgão executivo ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Elaborar edital com informação da existência de candidata que não reúne as condições para ser opositora;

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

2. Notificar a referida candidata, de forma a informá-la desse facto, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril;
3. Publicitar edital com informação relativa a este assunto, nos locais habituais.

A Presidente da Junta de Freguesia

- Inês Branco de Almeida Vieira Correia -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora presidente explicou a informação. Não se registaram mais intervenções.

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou por unanimidade aprovar a informação da senhora presidente.

CEMITÉRIO

PONTO 4 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO PASSAGEM DE ALVARÁ E AVERBAMENTO DE CONCESSÃO DE TERRENO EM NOME DE JOSÉ MANUEL CARDOSO (CLASSES SUCESSIVEIS), NOS TERMOS DA ALINEA A) E B) DO ARTº 2133, DO CÓDIGO CIVIL, DO COVAL 1 SITO NA ZONA H, NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE- Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Requerente: José Manuel Cardoso

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando alvará e averbamento em alvará de concessão de coval em nome de José Manuel Cardoso, neto de Vitalina Perpétua Cardoso (falecida), concessionário, (Classes sucessíveis), nos termos da alínea a) e b) do art.º 2133, do código civil, do coval 1, sito na Zona H, no cemitério de Benavente

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Informação nº 02 de 18/01/2019

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 13/01/2019 e na sequência de requerimento apresentado pelo requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval 1, sito na Zona H, no cemitério de Benavente foi concessionado 21/04/1975.

2- Em virtude de José Manuel Cardoso ser familiar em linha recta da concessionaria e herdeiro universal tendo sido anexada ao processo a habilitação de herdeiros. E assumindo o requerente toda a responsabilidade pelas informações prestadas.

3 – O requerente solicita a esta Junta de Freguesia a passagem de alvará e averbamento de concessão de terreno em seu nome (Classes sucessíveis) na devida proporção legal, nos termos da alínea a) e b) do art.º 2133, do código civil.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa –

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O executivo aprovou por unanimidade a solicitação de passagem de alvará e o averbamento da concessão do terreno, em nome de José Manuel Cardoso – Coval nº 1, zona H.

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 5 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE COVAL A JOÃO RODRIGUES CACHULO (já falecido), POR MOTIVO DE USO INDEVIDO PELOS SERVIÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA- Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 03 DE 18/01/2018

Em virtude de ter existido um erro por parte dos serviços da Junta de Freguesia de Benavente nos finais da década de 80, que levou à concessão do coval concessionado inicialmente por João Rodrigues Cachulo (Livro 1A folha 9 nº3 de 1925), a outra pessoa e por forma a resolver este processo sem prejuízo dos herdeiros do concessionário, que se fazem representar nesta questão pela herdeira e bisneta do concessionário a Sr.^a Maria Manuela Rodrigues Soares Nepomuceno e sendo os mesmos totalmente alheios a este erro, a Sr.^a Presidente da Junta Inês Branco de Almeida Vieira Correia propôs que lhes fosse atribuído um coval sito no cemitério de Benavente o qual irá ressarcir os herdeiros do dano causado.

Assim, e de forma a concluirmos este processo de forma célere, existindo o coval 226 na Zona F, com sinais de abandono há mais de 10 anos, e não existindo nenhum processo para este coval nos arquivos desta Junta, tendo sido feito Edital o qual foi afixado no dia 05/11/2018 até 03/01/2018, cumprindo todos os requisitos legais e com base no artigo 28º do Regulamento dos Espaços Cemitério de Benavente e Foros da Charneca, solicito autorização para anulação do alvará inscrito no Livro 1A folha 9 nº3 datado de 1925 em nome de João Rodrigues Cachulo e a elaboração de novo alvará à data da deliberação em nome do concessionário já falecido para o coval 226 da Zona F

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou por unanimidade o pedido de atribuição do coval acima referenciado. O vogal Bruno Nepomuceno ausentou-se da sala na deliberação deste ponto.

PONTO 6 - REORGANIZAÇÃO E RENUMERAÇÃO DO CEMITÉRIO DE BENAVENTE- USO DOS COVAIS ABANDONADOS E NÃO CONCESSIONADOS-

Secretaria Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 04 DE 18/01/2019

No seguimento do processo iniciado com este executivo, tendo por objetivo simplificar e organizar o Cemitério de Benavente e estando a fase de reorganização dos anteriores talhões e renumeração de covais finalizada e tendo os serviços desta Junta cumprido todos os requisitos e prazos legais para contactar todos os concessionários e ou herdeiros das concessões.

Assim solicito autorização para a utilização dos covais dados como abandonados, este processo será por fases, iniciando-se nesta primeira fase pelas Zonas A/B e C sito do Cemitério de Benavente, dentro desta fase e mais uma vez iremos proceder à afixação de um edital nos covais concessionados, o qual será afixado dia 21/01/2019 pelo prazo de 30 dias, a partir do qual os mesmos serão considerados abandonados e utilizados logo que necessário caso seja esse o entendimento e deliberação do Executivo.

Posto isto informo que os covais que podem ser utilizados de imediato são:

- Covais 15, 43 e 50 da Zona A
- Covais 5, 16, 20, 27, 30, 32 e 42 da Zona C

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Os covais onde serão colocados os Editais são:

- Covais 18, 95, 99 da Zona A
- Coval 5 zona B
- Covais 3, 21, 36, 37 e 64 da Zona C

Solicito ainda autorização do executivo para utilização do coval 18 da Zona O, o qual não se encontra concessionado e não tendo sido as ossadas nele contidas reclamadas no decorrer de todo o processo.

Este pedido prende-se com o facto de estarem a decorrer na zona O trabalhos de manutenção e melhoramento dos covais da Junta e assim seria conveniente aos serviços poderem fazer a construção de caixa de suporte de terras em alvenaria no presente.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora presidente fez toda a explicação do ponto 6, situação que era do conhecimento de todo o executivo. Não se registaram mais intervenções.

DELIBERAÇÃO: O executivo aprovou o ponto 6 por unanimidade.

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

MERCADO MUNICIPAL

PONTO 7 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE UMA BANCA DIÁRIA PARA VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE BENAVENTE- Secretaria da Junta de Freguesia

Requerente: JRL – Comercialização de Produtos Regionais

Morada: Rua das Flores nº 20 – 1º Dtº - 2910-033 Setúbal

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão de uma banca diária para venda no mercado municipal de Benavente.

INFORMAÇÃO Nº 05 de 18/01/2019

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 17/01/2019, na sequência de requerimento apresentado pela empresa, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

- 1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que existem bancas disponíveis no referido mercado municipal.
- 2 – É intenção da empresa ocupar uma banca diária às Sextas feiras e Sábados, para venda de produtos regionais (queijos, enchidos e presuntos)
- 3- É pretensão da requerente iniciar a sua venda no mercado municipal a partir do próximo dia 25/01/2019.
- 4 – A mesma irá efetuar os seus pagamentos às sextas feiras, pagando também o Sábado seguinte.

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora presidente fez toda a explicação do ponto, informando sobre a intenção dos vededores e em como será esta ocupação da banca no futuro. Não se registaram mais informações.

DELIBERAÇÃO: O executivo autorizou por unanimidade a concessão da referida banca diária, no mercado municipal de Benavente.

PROPOSTA

PONTO 8 - PROPOSTA DE REJEIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS – DIPLOMA SECTORIAL CONCRETIZADOR - DECRETO – LEI N.º 104/2018, DE 29.11. – Presidente da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 06, DE 18/01/2019

1. A Lei das Finanças Locais – Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto – e a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidade Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aprovadas no final da última sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do Poder Local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios desafios à gestão das autarquias locais e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no ato de promulgação, o Presidente da República referenciou:

- i. a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;
- ii. o inerente risco dessa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;
- iii. a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
- iv. a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;
- v. o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficientes e erradas opções adotadas na Lei.

Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias locais competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição da República Portuguesa, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.

A solução a encontrar deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, em que o Poder Local democrático seja o titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e de conformação, em respeito do princípio da subsidiariedade e complementaridade como forma de melhor responder aos direitos e expectativas das populações e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.

2. A Lei n.º 50/2018 de 16/8 prevê no seu n.º 1 do artigo 38.º as novas competências dos órgãos das freguesias a descentralizar da administração direta do Estado no que consta instalar os espaços cidadão, em articulação com

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

a rede nacional de lojas de cidadão e com os municípios bem como gerir os mesmos espaços.

3. A Lei a que se faz referência superiormente, concretizada pelo Decreto-Lei sectorial n.º 104/2018, de 29/11, no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias locais a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências, por deliberação das respetivas assembleias, comunicando a sua opção à Direção-Geral das Autarquias Locais.

4. Considerando tudo o acima exposto, proponho que a Junta de Freguesia de Benavente, responsabilmente e na defesa dos interesses da Freguesia, bem como da sua população, na sua reunião ordinária do dia 22 de janeiro de 2019, delibere:
 - i) Rejeitar**, a assunção, em 2019 das novas competências transferidas para a freguesia, por via do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das freguesias no domínio da instalação e da gestão de Espaços Cidadão, em concretização do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 da Lei n.º 50/2018, de 16.08 – *Lei-Quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais*

 - ii) Propor** à Assembleia de Freguesia que, por adesão aos considerandos da presente, tome deliberação de rejeição da assunção de todas as competências transferidas por via do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29.11. e que comunique tal deliberação à Direção-Geral das Autarquias Locais, tudo ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do mesmo diploma legal

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

iii) e para o efeito, faça pedido à Presidência da Mesa da Assembleia de Freguesia, de convocatória de sessão extraordinária, a realizar no próximo dia 30 de janeiro de 2019.

Submete-se à apreciação do executivo da Junta de Freguesia.

Benavente, 18 de janeiro de 2019.

A Presidente da Junta de Freguesia,

Inês Branco de Almeida Vieira Correia

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora presidente fez toda a explicação do ponto e leu o documento que reintera esta proposta de rejeição, com base naquilo que está na lei e nas dificuldades que isso iria criar na junta. Foram colocadas algumas questões sobre o ponto. A senhora presidente esclareceu todas as dúvidas existentes. Foram ainda tecidas algumas considerações sobre o fato desta questão ser como um “tiro” no escuro, por não se saber ao certo como vai funcionar todas esta situação.

DELIBERAÇÃO: O executivo da Junta de Freguesia de Benavente, deliberou aprovar a proposta apresentada, rejeitando a assunção de todas as novas competências em 2019, transferidas para a freguesia, concretizadas pelo Decreto – Lei setorial D.L nº 104/2018, de 29/11, nº 2 do artº 21º, que concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos das freguesias no domínio das estruturas de atendimento ao “cidadão”, e propor à assembleia de freguesia que, tendo em conta o exposto anteriormente, delibere sobre esta proposta.

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CONTABILIDADE

PONTO 9 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia - 18/01/2019

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530 – cinquenta mil oitocentos e quarenta e nove euros e sessenta e nove centimos

Conta n.º 01565909130 – tres mil e vinte e tres euros e setenta e tres centimos

Num total de cinquenta e tres mil oitocentos e setenta e tres euros e quarenta e dois centimos, sendo que tres mil e vinte e tres euros e setenta e tres centimos, são de operações de tesouraria e cinquenta mil oitocentos e quarenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos são de operações orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O executivo tomou conhecimento.

PONTO 10 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente aos dezassete dias do mês de Janeiro de dois mil e dezanove que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: setenta e nove euros e cinquenta e um centimos

CGD: sessenta e um mil seiscentos e nove euros e vinte e oito centimos

CGD Ot – tres mil e vinte e tres euros e setenta e tres centimos

NOVO BANCO_ 05: zero euros

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

NOVO BANCO PP_ 84: zero euros

NOVO BANCO_ 81 CONTA CC : zero euros

NOVO BANCO _prazo 3426: zero euros

NOVO BANCO 3 MESES _100554374202: zero euros

CONTA A PRAZO 3 meses _ 10053354087: zero euros

TOTAL DE BANCOS: sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e tres euros e um centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: sessenta e quatro mil setecentos e doze euros e cinquenta e dois centimos

Sendo que sessenta e um mil seiscentos e oitenta e oito euros e setenta e nove centimos são de operações orçamentais e tres mil e vinte e tres euros e setenta e tres centimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO:. O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 11 - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não se registaram intervenções

PONTO 12 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ACTA N.º 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro dos Santos Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo e também assino.
